



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2023.

(Processo Administrativo nº00000103/2023)

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|--|--------------------|-------|---------|---------|-------------------|----------------|
| 1 | ALFABETO EM BRAILE | | 4,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS- 90x90x3mm, ESTOJO DE MDF-226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO</i> | | | | | | |
| 2 | ALFABETO MÓVEL | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : E.V.A, 29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO IMETRO</i> | | | | | | |
| 3 | ALMOFADAS | | 100,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 40cmx30cm COM ENCHIMENTO</i> | | | | | | |
| 4 | BALANÇO | | 6,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2.30x4.00x2.20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DE INMETRO</i> | | | | | | |
| 5 | BAMBOLÊ. | | 150,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 6 | BANDINHA RITMICA | | 7,000 | UNIDADE | | |



Especificação : conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27

| | | | | | |
|---|---------------------|--------|---------|--|--|
| 7 | BARALHO DO ALFABETO | 15,000 | UNIDADE | | |
|---|---------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|---|----------------|--------|---------|--|--|
| 8 | BAÚ MONTESSORI | 10,000 | UNIDADE | | |
|---|----------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|---|-----------------|--------|---------|--|--|
| 9 | BINGO DE LETRAS | 15,000 | UNIDADE | | |
|---|-----------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|----|----------------|--------|---------|--|--|
| 10 | BLOCOS LÓGICOS | 15,000 | UNIDADE | | |
|----|----------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 O conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35

| | | | | | |
|----|------------------------|--------|---------|--|--|
| 11 | BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|------------------------|--------|---------|--|--|



Especificação : BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO-
Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta
atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação
de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9 formas
e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos
23.5 x 8 x 31.1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada
com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/QB-
5923NM300/2002-OCP0006

| | | | | | |
|----|---------|--------|---------|--|--|
| 12 | BOLICHE | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|---------|--------|---------|--|--|

Especificação : Idade Mínima Recomendada: +3 anos
Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm
x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura
Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência
Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas
Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da
Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas.
Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|----|---------------------------|--------|---------|--|--|
| 13 | BONECAS(PRETAS E BRANCAS) | 30,000 | UNIDADE | | |
|----|---------------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha
Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha.
Dimensões da embalagem 43 X 22 X 9cm. Embalagem
identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC
- 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.

| | | | | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|
| 14 | BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS) | 30,000 | UNIDADE | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do
produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do
INMETRO.

| | | | | | |
|----|---------------------|--------|---------|--|--|
| 15 | BRINQUEDOS MUSICAIS | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|---------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Um Conjunto de Instrumentos Musicais
Completo 10 tipos 18 pcs instrumentos rítmicos Conjunto, Este
Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine,
Triângulo. Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com
selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|
| 16 | CALCULADORA SONORA | 10,000 | UNIDADE | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla
de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações
(adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem
teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas.
Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|----|--|--------|---------|--|--|
| 17 | KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA) | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|--|--------|---------|--|--|

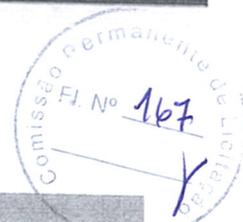
Especificação : BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta,
emite som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e
11 cm altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite
som e vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura)
PICK- UP POLICIAL (movimento: anda, bater volta emite som 21
cm comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA
(movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6
cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicado: Crianças acima de
3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos
Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui
controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-
BRI/INOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.

| | | | | | |
|----|---------------------|--------|---------|--|--|
| 18 | KIT CASA DE BONECAS | 10,000 | UNIDADE | | |
|----|---------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno
Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a
partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento
pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras.
Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x
profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm
(altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33
x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha
Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1
Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|----|---|--------|---------|--|--|
| 19 | CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO | 15,000 | UNIDADE | | |
|----|---|--------|---------|--|--|

Especificação : MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm, Inclui móveis, cor
neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.



| | | | | | | |
|---|---|--|--------|---------|--|--|
| 20 | CAVALO DE BALANÇO | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Medidas : 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado , Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 21 | CAMINHÃO CEGONHEIRO | | 30,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 22 | CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 23 | CORDAS DE PULAR | | 30,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 24 | DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS | | 40,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i> | | | | | | |
| 25 | DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 26 | DOMONÓ DE FRASES | | 40,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 27 | DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 28 | DOMINÓ DE LETRAS | | 40,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e senigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa senigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 29 | DOMINÓ TÁTIL | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 30 | ESCALA CUISENAIRE | | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | | |
| 31 | ESCORREDOR PEQUENO | | 4,000 | UNIDADE | | |



Especificação : Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

| | | | | | |
|--|---|--------|---------|--|--|
| 32 | ESQUEMA CORPORAL | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i> | | | | | |
| 33 | FAMÍLIA DE BONECOS | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai,mãe, 3 filhos, 2 avô/ô e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do</i> | | | | | |
| 34 | FAMÍLIAS DE ANIMAIS SELVAGENS E DOMÉSTICOS | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Sylvanian Families - Altura: 8 cm</i> | | | | | |
| 35 | FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...) | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros</i> | | | | | |
| 36 | GANGORRA DUPLA | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos Suporta quantas crianças: 02 Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo</i> | | | | | |
| 37 | GIRA GIRA (CARROSSEL) | 3,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes:base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura anti- derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação</i> | | | | | |
| 38 | GOLS DEMONSTÁVEIS | 15,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 56 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon</i> | | | | | |
| 39 | GUIA DE ASSINATURA | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.</i> | | | | | |
| 40 | INDIOS | 15,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Kit Faroeste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSÉ . Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | |
| 41 | JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A) | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m². Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i> | | | | | |
| 42 | JOGO LEGO | 20,000 | UNIDADE | | |



Especificação : Feita especialmente para os construtores de todas as idades, esta coleção de peças LEGO em 35 cores diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infindáveis de construção criativa e jogo com veículos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção material: Plástico Dimensões do produto: 236,96 x 17,91 x 18,01 cm 300 g Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura

| | | | | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|
| 43 | SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES | 40,000 | UNIDADE | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as seqüências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C encolhível

| | | | | | |
|----|---------------------------|--------|---------|--|--|
| 44 | KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO | 30,000 | UNIDADE | | |
|----|---------------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : régua de 30 cm transferidor de 180 graus esquadro de 14 cm gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento compasso de plástico carretinha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimemória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.

| | | | | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|
| 45 | KIT DE DINOSSAUROS | 30,000 | UNIDADE | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Borracha: miniatura, 36 peças, Tironossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prosus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassauro 6,5x2,5x2cm, brontossauro 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|-------------------|--------|---------|--|--|
| 46 | KIT DE ENFERMAGEM | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|-------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta, 1 injeção, 1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/QB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|
| 47 | KIT DE FERRAMENTAS | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|--------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8,5 cm 480 g Idade recomendada 3 anos e acima multicor. Embalagem identificada com selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|----------------------|--------|---------|--|--|
| 48 | KIT DE LUPAS MANUAIS | 10,000 | UNIDADE | | |
|----|----------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa. Embalagem identificada com selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|
| 49 | KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|-----------------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : 25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-I 00331-20 Embalagem Contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escorredor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xícara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO

| | | | | | |
|----|------------------|--------|---------|--|--|
| 50 | MATERIAL DOURADO | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|------------------|--------|---------|--|--|

Especificação : 611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO



| | | | | | |
|--|--|--------|---------|--|--|
| 51 | JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES | 15,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm lacrada com película de P.V.C encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i> | | | | | |
| 52 | JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i> | | | | | |
| 53 | PLANO INCLINADO | 15,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i> | | | | | |
| 54 | POSTO DE GASOLINA | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico. Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.</i> | | | | | |
| 55 | PUNÇÃO | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : punção em modelo anatómico com bico estéril, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm ponteira em aço, arredondada</i> | | | | | |
| 56 | QUEBRA CABEÇA | 40,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLÁ): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO</i> | | | | | |
| 57 | SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO | 40,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido</i> | | | | | |
| 58 | SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS | 10,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13,5 x 15 x 15 cm 3,63 g Certificação ?CE-BRI-INNAC-01680-001</i> | | | | | |
| 59 | SOROBAN | 20,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camuflado suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do ferro interno de pressão dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.</i> | | | | | |
| 60 | TAPETE ALFABETO ENCAIXADO | 30,000 | UNIDADE | | |
| <i>Especificação : 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO</i> | | | | | |
| 61 | TAPETE DE E.V.A AMARELINHA | 20,000 | UNIDADE | | |



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Especificação : 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO

| | | | | | | |
|----|----------|--|--------|---------|--|--|
| 62 | TELEFONE | | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|----------|--|--------|---------|--|--|

Especificação : Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE- BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO

| | | | | | | |
|----|---------------------------|--|-------|---------|--|--|
| 63 | TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO | | 6,000 | UNIDADE | | |
|----|---------------------------|--|-------|---------|--|--|

Especificação : medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO

| | | | | | | |
|----|------------------|--|--------|---------|--|--|
| 64 | BINGO DE NÚMEROS | | 10,000 | UNIDADE | | |
|----|------------------|--|--------|---------|--|--|

Especificação : Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO

| | | | | | | |
|----|--|--|--------|---------|--|--|
| 65 | PLAYGROUND EM MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO | | 30,000 | UNIDADE | | |
|----|--|--|--------|---------|--|--|

Especificação : PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO - O Playground de Madeira Grande Envernizado é uma excelente opção para crianças de 03 a 12 anos. Com 14 brinquedos fabricados em madeira de lei, parafusos e correntes galvanizadas, garantindo maior resistência e segurança para as crianças brincarem à vontade. O conjunto de brinquedos inclui escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, três banquinhos de balanço com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo "bombeiros", corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira. Com medidas de 5,10m de comprimento, 2,60m de largura e 2,70m de altura, o Playground de Madeira Grande Envernizado é um produto de qualidade, com peso de 240kg e recomendado para crianças de até 12 anos. Além disso, conta com garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO.

| | | | | | | |
|----|-------------|--|--------|---------|--|--|
| 66 | TOCA 3 EM 1 | | 20,000 | UNIDADE | | |
|----|-------------|--|--------|---------|--|--|

Especificação : São duas tocas interligadas por um túnel, sendo uma triangular e outra quadrada com uma cesta de basquete. Desenvolvida em tecido poliéster, possui armação em aço. Fácil de montar, acompanha 100 bolinhas nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. Contém: 1 Toca triangular, 1 Toca quadrada, 1 Túnel, 100 bolinhas para crianças. Medida da toca triangular: C:810mm x L:1.800mm x A:870mm. Medida da toca quadrada: C:900mm x L:700mm x A:830mm. Medida do túnel: C:1000mm x Diam:460mm. Medida da embalagem:480 x 210 x 480mm. com selo de segurança do INMETRO.

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|---------|--|--|
| 67 | PISCINA DE BOLINHAS SEXTAVADA, ESTILO CASTELINHO | | 8,000 | UNIDADE | | |
|----|--|--|-------|---------|--|--|

Especificação : Piscina de Bolinhas sextavada, estilo Castelinho. Composto por: 6 Módulos de base sendo 2 de cada cor, em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV. 6 Ponteiras estilo torres de castelo em plástico virgem, atóxico com textura de tijolinhos, confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 6 Pilares em tubo de aço galvanizado. 6 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. 1 Manual de instruções para montagem. Medidas da Piscina: Diâmetro 223cm Altura total 172cm. Altura da base: 42cm. Capacidade para 2.000 bolinhas.

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|--|--|
| 68 | PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA, ESTILO CASTELINHO | | 8,000 | UNIDADE | | |
|----|---|--|-------|---------|--|--|



Especificação : Piscina de Bolinhas Quadrada , estilo Castelinho. Composto por:4 Módulos de base sendo 1 de cada cor, em plástico virgem atóxico, com textura de tijolinhos, confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivo Anti-UV. 4 Ponteiros estilo torre de castelo em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem.4 Pilares em tubo de aço galvanizado.4 Tubos blindados coloridos.1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com braçadeira para fixação da rede.1 Teto em Bagum colorido.Manual de instrução para montagem.Medidas da Piscina: Comprimento: 120cmxLargura 120cmxAltura 162cm. Altura da base: 42cm.Capacidade: 700 bolinhas

| | | | | | |
|----|--------------------------|-------|---------|--|--|
| 69 | PULA PULA, CAMA ELÁSTICA | 5,000 | UNIDADE | | |
|----|--------------------------|-------|---------|--|--|

Especificação : Pula Pula, Cama elástica:Medindo 4,27 m de diâmetro, produzidas em tubos de ferro galvanizado, para garantir maior durabilidade ao produto, não necessita de ferramentas para a montagem, tornando-a mais rápida e prática.Lona de salto, produzida em poliéster anti - derrapante, que não deixa as crianças escorregarem e se machucarem Rede de proteção, multicolorida prática de ser instalada, produzida em polietileno malha 12, para assegurar a segurança dos usuários Protetor de molas colorido, confeccionado com espuma especial, alta densidade, revestido de PVC impermeável isotubos blindado com película protetora, cobrindo toda a haste de fixação, para assegurar a segurança das crianças Ponteiros arredondados de plástico para melhor fixação da rede de proteção.Hastes de ferro galvanizado para fixação da rede (peça única), medidas mínimas: altura 1,55 m, diâmetro 1 1/2 pol, espessura da parede do tubo 1,5mm Molas bicônicas galvanizadas, para garantir a elasticidade do produto e qualidade do salto, com certificado ISO 9001:Escada de ferro galvanizado com 3 degraus anatômicos para acesso a cama elástica com segurança e conforto Sistema de montagem totalmente por encaixe.Suporta 220 kg.Altura total da cama 2,12m Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (12 curvas, 6 pés e 12 extensores de pé "tucho") 1 Lona de salto 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 12 Hastes com isotubos blindados 12 Ponteiros 1 Escada com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual de instruções para montagem.

| | | | | | |
|----|-----------------------|-------|---------|--|--|
| 70 | TOBOGÁ MÉDIO INFLÁVEL | 3,000 | UNIDADE | | |
|----|-----------------------|-------|---------|--|--|

Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas:C:6,50m x M:3,50m x A:5,00m, Peso:130kg, peso máximo suportado:300kg,Altura da base infável:50cm, Altura da parede infável:70cm, Rampa de queda do escorregador:4,50m.

| | | | | | |
|----|-------------------------|-------|---------|--|--|
| 71 | TOBOGÁ PREMIUM INFLÁVEL | 3,000 | UNIDADE | | |
|----|-------------------------|-------|---------|--|--|

Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas:C:5,00m x M:3,00m x A:4,00m, Peso:90kg, peso máximo suportado:250kg,Altura da base infável:50cm, Altura da parede infável:50cm, Rampa de queda do escorregador:3,20m.

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|--|--|
| 72 | GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL CAVALINHO | 5,000 | UNIDADE | | |
|----|--|-------|---------|--|--|

Especificação : Gangorra Infantil Individual Cavalinho: Gangorra individual cavalinho com 2 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricada pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos.Medidas: 90cm (C) x 28 cm (L)x 42 cm (A).Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.

| | | | | | |
|----|-------------------------|-------|---------|--|--|
| 73 | GANGORRA INFANTIL DUPLA | 5,000 | UNIDADE | | |
|----|-------------------------|-------|---------|--|--|

Especificação : Gangorra Infantil Dupla:Gangorra dupla infantil com 4 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 103 cm (C) x 42 cm (L)x 45 cm (A). Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.

| | | | | | |
|----|--------------------------|-------|---------|--|--|
| 74 | GANGORRA INFANTIL TRIPLA | 5,000 | UNIDADE | | |
|----|--------------------------|-------|---------|--|--|



Especificação : Gangorra Infantil Tripla:Gangorra dupla infantil com 6 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricadapelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 145 cm (C) x 103 cm (L)x 135 cm (A).Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.

| | | | | | |
|----|------------------------|--|-------|---------|--|
| 75 | BALANÇO DUPLO INFANTIL | | 8,000 | UNIDADE | |
|----|------------------------|--|-------|---------|--|

Especificação : Balanço duplo Infantil: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrolítica/galvanizada, com 2 cadeirinhas coloridas confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), com trava frontal para crianças tipo guarda corpo. Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV, possuindo duas cintas com fecho da trava frontal uma para cada balanço, acompanha estacas para fixação das bases no solo e quatro ponteiras confeccionadas em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV. Montagem simples. Medidas:145 (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta 40 Kg em cada cadeira.

| | | | | | |
|----|--------------------|--|-------|---------|--|
| 76 | GIRA-GIRA INFANTIL | | 8,000 | UNIDADE | |
|----|--------------------|--|-------|---------|--|

Especificação : Gira -Gira Infantil.Gira- gira para 4 crianças temático com assento em forma de Pato, seus olhos viram e formam expressões. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado e polietileno de alta densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização Composto por três partes: Base, quatro assentos giratórios suspensos, um eixo volante Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem de apoio para os pés Piso com furos para evitar acumulo de água Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Movimento gerado pelo esforço feito no volante:Peças de baixo atrito entre os assentos e base permitindo que o conjunto gire com leveza mesmo com quatro crianças. Suporta até 25 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: 70 cm (A) x 91cm (L) x 9 cm (C).Selo com certificado do Inmetro.

| | | | | | |
|----|--------------|--|-------|---------|--|
| 77 | TÚNEL LÚDICO | | 8,000 | UNIDADE | |
|----|--------------|--|-------|---------|--|

Especificação : Tunel Lúdico.Túnel lúdico em forma de centopeia, com rostinho olhos e boca aberta, língua removível e sapatinhos coloridos, passando sensação de alegria. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. ajuda no desenvolvimento pedagógico infantil com capacidade visual, cognitiva, coordenação motora,estimula a criatividade, percepção viso-motora, movimento,equilíbrio, interação, socialização e muita diversão. Medidas: 1,96 m (C) x 1,03 m (L) x 1,00 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.

| | | | | | |
|----|--------------------------|--|-------|---------|--|
| 78 | CASINHA DE BONECA LÚDICA | | 8,000 | UNIDADE | |
|----|--------------------------|--|-------|---------|--|

Especificação : Casinha de boneca.Casinha de boneca, lúdica, proporcionando a interação, ideal para crianças com ou sem deficiências, com ampla abertura que facilita a entrada de cadeira de rodas infantil, permitindo as crianças com dificuldades de locomoção participarem das brincadeiras com as outras. Possui campainha que toca de verdade, kit house, com pia, fogãozinho, torneira e escorregador de pratos, onde as crianças podem brincar de preparar alimentos. Telhado para proteção das crianças, com chaminé. Balcão externo na parede lateral. Duas entradas em forma de túnel.Confeccionada em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV que protege de raios solares e evita desbotamento, acabamento arredondado. Pode ser instalada em ambiente externo ou interno. ITENS INCLUSOS:Porta para entrada de cadeirantes Telhado com chaminé Portinha vai e vem com duas folhas Kit cozinha com pia e torneira, escorregador de pratos e fogão duas bocas Balcão externo acoplado a casinha.Medidas: 1,30 m (C) x 1,40m (L) x 1,47 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.

| | | | | | |
|----|----------------------|--|-------|---------|--|
| 79 | BOLINHA PARA PISCINA | | 8,000 | UNIDADE | |
|----|----------------------|--|-------|---------|--|



Especificação : Bolinha para piscina. Bolinhas para piscina em cores vivas e brilhante, super resistentes. Suportam pressão, ideal para manuseio pelas crianças exercitarem sua imaginação, incentivando a brincadeira coletiva, proporcionando a socialização, despertando a noção de cores, contagem de quantidades, alegrando o ambiente e entusiasmando as crianças. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, pigmentado com alto brilho. Medida: 8 mm de diâmetro. Embalagem padrão: Saco plástico com 500 bolinhas.

| | | | |
|----|-------------------------------|-------|---------|
| 80 | MOTOR SOPRADOR PARA INFLÁVEIS | 4,000 | UNIDADE |
|----|-------------------------------|-------|---------|

Especificação : Motor soprador para infláveis. O motor soprador HW de 1 HP, é uma nova opção, para brinquedos infláveis com motor, é muito silencioso e de alta eficiência e potência, possuindo sistema de venezianas que se abre quando é ligado e se fecham quando é desligado, evitando que o brinquedo esvazie rapidamente. Motor soprado HW 1HP. Confeccionado em plástico rotomoldado Com chave reversora de voltagem Potência: 1 HP Cabo de alimentação com 5,00 m de comprimento e plug macho com três pinos Possui alça de transporte Pés de borracha. Medidas. 41 cm (A) x 40cm (C) x 32 cm (L). Garantia de no mínimo seis meses.

| | | | |
|----|-------------------|--------|---------|
| 31 | BUZINA - PLÁSTICO | 20,000 | UNIDADE |
|----|-------------------|--------|---------|

Especificação : BUZINA- buzina com sanfona, 13,5 x 5,5cm, cores podem variar conforme estoque, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra quando solicitado pela administração, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



- 4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO

OBJETO Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ no seguinte endereço: Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

- 5.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 5.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;



5.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem

5.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

5.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal



quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica



8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser



alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do



requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021


Vander Batista do Monte
Matrícula: 132545-0
Responsável pela Formalização de demanda
Chefe de setor de compras – SEMED
Port.: 031/2022